



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
ÚNICA DA COMARCA DE AGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1001947-56.2019.8.26.0083

Falência

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., regularmente nomeada *Administradora Judicial* nos autos da **Recuperação Judicial convolada em Falência** da empresa **Superpack Indústria de Produtos Plásticos LTDA**, representada no presente feito por seu sócio Mauricio Dellova de Campos vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no intuito de se evitar a arguição de nulidade, anexar **nova minuta de edital de leilão (DOC. 01)**, no bojo da qual menciona-se a existência do Agravo de Instrumento nº 2261205-46.2022.8.26.0000, em trâmite perante o Eg. TJSP.

Termos em que, pede deferimento.

Campinas, 09 de novembro de 2022.

R4C Administração Judicial Ltda.

Maurício Dellova de Campos

OAB/SP nº 183.917

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE SUPERPACK INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA. - PROCESSO Nº 1001947-56.2019.8.26.0083, DOS BENS ARRECADADOS E AVALIADOS E, DE INTIMAÇÃO DA FALIDA E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, DAS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DOS CREDORES HABILITADOS, EVENTUAIS OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DO(S) BENS, ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS.

O DOUTOR ANDRÉ ACAYABA DE REZENDE, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE AGUAÍ DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº **1001947-56.2019.8.26.0083** da Falência de **SUPERPACK INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.994.759/0001-50 que foi designada a venda dos bens arrecadados nos autos, abaixo descritos, *através de alienação* judicial na modalidade “STALKING HORSE”, conforme decisão de fls. 2.426/2.427, observando-se a oferta vinculante de fls. 2.380/2.387, sendo os lances captados de forma eletrônica e presencial simultaneamente, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras aplicáveis de Direito Privado, em especial da Lei 11.101/2005 (ou “LRF”), com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/2020, e regras contidas no Código de Processo Civil, Normas da Corregedoria Geral da Justiça e do Conselho Superior de Magistratura do TJ/SP.

- DO LEILÃO: A Alienação na MODALIDADE “STALKING HORSE”, ocorrerá através de leilão híbrido - online e presencial simultâneo em 02 (duas) etapas, 1ª e 2ª Chamadas. A MODALIDADE ONLINE se dará exclusivamente pelo website www.lanceja.com.br e a MODALIDADE PRESENCIAL no escritório da Leiloeira sito na Rua Laura, nº 138 – Centro, no Município de Santo André/SP, com transmissão ao vivo da disputa. **A 1ª CHAMADA**, terá início a partir das 14h00 do dia 25/11/2022 para a recepção de lances online, **ENCERRANDO-SE no dia 01/12/2022 a partir das 14h00min.**, de forma online concomitante com a forma presencial, oportunidade em que OS BENS serão vendidos pelo valor de 100% (cem por cento) da avaliação homologada, não havendo licitantes nesta etapa, seguirá sem interrupção o leilão já com início da **2ª CHAMADA**, que permanecerá aberta por 15 (quinze) dias para a recepção de lances online, **ENCERRANDO-SE NO DIA 15/12/2022 a partir das 14h00min.**, de forma online concomitantemente com a forma presencial, **admitindo-se lances a partir do preço base estabelecido na proposta vinculante do “Stalking Horse”, deferida pelo MM. Juízo, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.** O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural,

nomeada nos autos, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, inscrita na JUCESP sob nº 661, Auxiliar da Justiça, com status ativo, Tel.: (11) 4425-7652 / 4426-5064 / 2988-6929, e-mail: juridico@lanceja.com.br. Serão considerados os horários de Brasília-DF

- DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO: (I) A documentação necessária para participar da hasta será: **(a) Pessoa Física:** Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; **(b) Pessoa Jurídica:** Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao “tipo de PJ”; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; **(c) Além da documentação supramencionada,** se faz necessário assinar o **Termo de Adesão com assinatura eletrônica disponibilizado no site www.lanceja.com.br, com antecedência ao leilão,** fazer o cadastro prévio no site www.lanceja.com.br, como também solicitar a habilitação para o referido leilão; **(d)** Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital válido; **(II) O cadastramento, implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site www.lanceja.com.br;** **(III)** O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha. O interessado após a conclusão do cadastro deverá solicitar a habilitação para o referido leilão; **(IV)** A leiloeira e a plataforma www.lanceja.com.br poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão; **(V)** Compete ao interessado no(s) bem(ns) toda e qualquer pesquisa a ser realizada junto aos diversos Órgãos.

- DAS CONSIDERAÇÕES E CONDIÇÕES PRELIMINARES: (I) O “bem imóvel” será alienado “*AD CORPUS*”, no estado em que se encontra; (II) - Os interessados terão o ônus de examinar, antes da realização da hasta, o referido bem apregoado e inteirar-se de suas condições e documentação, não se admitindo nenhuma reclamação posterior. **As visitas deverão ser previamente agendadas junto a Leiloeira Oficial através do e-mail visitacao@lanceja.com.br;** (III) Os participantes são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo anular e/ou cancelar os lances em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is); (IV) O Arrematante declara que: **(a)** conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalmente o bem levado a leilão aceitando adquiri-lo nos termos deste Edital de Leilão, cuja venda se concretizará em caráter *Ad Corpus* e no estado e condições em que se encontra, objeto da arrematação; **(b)** assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento

de suas atividades quanto ao bem objeto da arrematação; **(c)** assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência do bem arrematado; **(d)** que o(s) Lance(s) realizado(s) no contexto da Hasta objeto deste Edital tem caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade em relação ao(s) Proponente(s); **(e)** que o Proponente assume a obrigação de proceder as diligências, constatações e conferências que julgar necessárias quanto à aquisição do “bem”, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematação, seja a que título for, observado o disposto no item "V" a seguir; **(V) A arrematação judicial do “bem imóvel”, objeto do presente Edital, estará livre de toda e qualquer sucessão universal do Arrematante nas obrigações do devedor, inclusive fiscais e trabalhistas, sendo liberados todos os gravames, ônus e quaisquer restrições sobre o “bem imóvel”**, nos termos do Art. 141, II da Lei nº 11.101/2005, com exceção se o arrematante for I – sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II – parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou III – identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Eventual regularização e retificação de área do(s) imóvel(eis) será(ão) de responsabilidade do arrematante. As despesas com a transferência do domínio/propriedade (ITBI/ registro no RGI), Imposto Territorial Rural/Urbano ou outros impostos, taxas e demais encargos incidentes sobre o imóvel com fato gerador a partir da data da arrematação, são de responsabilidade do arrematante

- DO(S) BEM (NS): Serão levados a leilão os bens móveis e imóvel localizados no Município de Aguai/SP, na integralidade e de forma conjunta, em lote único, conforme descrição abaixo:

LOTE 01 – (I) Imóvel Galpão com perfil logístico/industrial Matrículas 45.422 e 45.423 registradas no CRI de São João da Boa Vista/SP; II - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; III - MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; IV – VEÍCULOS, todos em caráter “Ad Corpus” e, no estado em que se encontram a saber:

I - BEM IMÓVEL – GALPÃO COM PERFIL LOGÍSTICO/INDUSTRIAL -, localizado na Rua Rogéria Gallardo Alonso, nº 780, Distrito Industrial Juliano Sereni, Município de Aguai/SP, com área total de terreno de 9.625,20 m² (nove mil seiscentos e vinte e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados) e 1.619,66 m² (um mil, seiscentos e dezenove metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados) de área construída, pertencentes as Matrículas nºs 45.422 e 45.423 todas registradas no CRI de São João da Boa Vista/SP, conforme transcrições das matrículas abaixo discriminadas:- **MATRÍCULA nº 45.422 – Um terreno identificado por Lote 01 (um), da planta do Loteamento denominado Distrito Industrial “Juliano Sereni” – Aguai I, do Tipo Industrial, situado em Zona Urbana da Cidade de Aguai, da Comarca de São João da Boa Vista, **com a área de 4.680,20 m²**, com frente para a Rua Rogéria Gallardo Alonso, antiga Rua A, esquina da Rua B, medindo 32,00 metros de frente e igual medida de largura nos fundos, onde faz frente para a Rua B: mede do lado direito 115,00**

metros, confrontando com o lote 2 e do lado esquerdo mede 14,14 metros, no desenvolvimento da curva da esquina da Rua Rogélia Gallardo Alonso com a Rua H, mede 97,00 metros, confrontando com a Rua H; e 14,14 metros, no desenvolvimento da curva da esquina da Rua H com a Rua B. Dito imóvel encontra-se CADASTRADO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ SOB Nº 01.04.159.0041.001. Título Aquisitivo: Registro nº 3 M. 37.527 do Livro 2, aquisição feita através de desapropriação amigável, de uma área de 294.419,23 m² em 25/06/1.997. **Ônus/Observações: R. 01** – Para constar que, por meio de Escritura Pública de Doação de Bens Imóveis, o Município de Aguaí, já qualificado, representado por seu Prefeito José Maria Bortoluci Lobo, nos termos da Lei Municipal nº 1.463 de 29.04.1.992 doou o referido imóvel à falida, já qualificada, e que foram apresentadas pela doadora, Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, nº 3D8D.DFFA.16D1.2988, expedida pelo Ministério da Fazenda-Secretaria da Receita Federal, em 14/11/2003, com base na IN/SRF nº 93 de 23/11/2001 e Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, nº 027422003-21035080, emitida pela Previdência Social; **Av. 02** – Para contar **TERMO DE ARROLAMENTO** de bens e Direitos em nome da SUPERPACK INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA., nos termos do MANDADO JUDICIAL nº 217.073, expedido no PROCESSO nº 10865.721789/2014-23, assinado digitalmente pelo Delegado da Receita Federal do Brasil – DRF- Limeira, Dr. Francisco Carlos Serrano, Matrícula nº 19412; **Av. 03** – Para constar que **TRAMITA** pela Vara Única do Foro e Comarca de Aguaí/SP, ação de Execução de Título Extrajudicial – Cumprimento de Sentença – Liquidação/Cumprimento/Execução, Processo Digital nº 1001878-29.2016.8.26.0083, em que figuram como partes o Banco Safra S/A, CNPJ nº 58.160.789/0001-28 em face de Superpack Indústria De Produtos Plásticos Ltda., já qualificada, Amauri Dal Bianco, CPF nº 871.024.558-87 e Ester Rodrigues da Silva Dal Bianco, CPF nº 022.409.728-82; **Av. 04** – Para constar **PENHORA** nos autos da Ação de Execução Civil, expedido nos Autos nº 0000659-3720128260083 em trâmite no Ofício Judicial de Aguaí/SP, em que figuram como partes Itaú Unibanco S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04 em face de Ester Rodrigues da Silva Dal Bianco e Amauri Dal Bianco, já qualificados, juntamente com os imóveis de matrículas nºs 20.279, 20.280, e 45.423 Fiel Depositária: Ester Rodrigues da Silva Dal Bianco, já qualificada; **Av. 05** - Para constar **PENHORA** nos autos de Execução Fiscal nº 1500303-21.2019.8.26.0083 do Ofício Judicial do Foro Central de Aguaí/SP –TJ/SP, em que figuram como partes Estado de São Paulo, CNPJ nº 46.379.400/0001-50 em face Superpack Indústria De Produtos Plásticos Ltda., já qualificada, juntamente com o imóvel de matrícula 45.423. Fiel depositária: A Falida; **Av. 06** - Para constar **PENHORA** nos autos da Ação Civil nº 1500300-66-2019.8.26.0083 do Ofício Judicial do Foro Central da Comarca de Aguaí/SP, em que figuram como partes Estado de São Paulo, já qualificado, em face de Superpack Indústria De Produtos Plásticos Ltda., já qualificada. Fiel depositária: A Falida; **Av. 07** – Para constar **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, expedida nos autos do Processo nº 1001947-56.2019.8.26.0083 pelo TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SP – Aguaí – Central – Ofício Judicial, em nome de Superpack Indústria

De Produtos Plásticos Ltda., já qualificada; **Av. 08** – Para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** expedida nos autos do Processo nº 0010874312022.5.15.0034 pelo TST – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de São João da Boa Vista, em nome de Superpack Indústria De Produtos Plásticos Ltda., já qualificada; **Av. 09** – Para constar a **ARRECAÇÃO** do imóvel desta Matrícula nos autos deste Processo nº 1001947-56.2019.8.26.0083; - **MATRÍCULA nº 45.423** – Um terreno identificado por Lote 02 (dois), de planta do Loteamento denominado Distrito Industrial “Juliano Sereni” – Aguai I, do tipo industrial, situado em Zona Urbana da Cidade de Aguai, da Comarca de São João de Boa Vista, **com a área de 4.945,00 m²**, com frente para a Rua Rogélia Gallardo Alonso, antiga Rua A, medindo 43,00 metros de frente e igual medida de largura nos fundos, onde faz frente para a Rua B; mede da frente aos fundos 115,00 metros em cada um dos lados, confrontando do lado direito com o Lote 3 (três) e do lado esquerdo com o Lote 01 (um). Dito imóvel encontra-se CADASTRADO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI SOB Nº 01.04.159.0084.001. Título Aquisitivo: Registro nº 3 M. 37.527 do Livro 2, aquisição feita através de desapropriação amigável, de uma área de 294.419,23 m² em 25/06/1.997. **Ônus/Observações: R. 01** – Para constar que, por meio de Escritura Pública de Doação de Bens Imóveis, o Município de Aguai, já qualificada, representado por seu Prefeito José Maria Bortoluci Lobo, já qualificado, nos termos da Lei Municipal nº 1.463 de 29.04.1.992 doou o referido imóvel à falida, já qualificada, e que foram apresentadas pela doadora, Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, nº 3D8D.DFFA.16D1.2988, expedida pelo Ministério da Fazenda-Secretaria da Receita Federal, em 14/11/2003, com base na IN/SRF nº 93 de 23/11/2001, a Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, nº 027422003-21035080, emitida pela Previdência Social; **Av. 02** – Para constar **TERMO DE ARROLAMENTO** de bens e Direitos em nome da SUPERPACK INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 05.994.759/0001-50, nos termos do MANDADO JUDICIAL nº 217.073, expedido no PROCESSO nº 10865.721789/2014-23, assinado digitalmente pelo Delegado da Receita Federal do Brasil – DRF- Limeira, Dr. Francisco Carlos Serrano, Matrícula nº 19412; **Av. 03** – Para constar que **TRAMITA** pela Vara Única do Foro e Comarca de Aguai/SP, ação de Execução de Título Extrajudicial – Cumprimento de Sentença – Liquidação/Cumprimento/Execução, Processo Digital nº 1001878-29.2016.8.26.0083, em que figuram como partes o Banco Safra S/A, CNPJ nº 58.160.789/0001-28 em face de Superpack Indústria De Produtos Plásticos Ltda., já qualificada, Amauri Dal Bianco, CPF nº 871.024.558-87 e Ester Rodrigues da Silva Dal Bianco, CPF nº 022.409.728-82; **Av. 04** – Para constar **PENHORA** nos autos da Ação de Execução Civil, expedido nos Autos nº 0000659-3720128260083 em trâmite no Ofício Judicial de Aguai/SP, em que figuram como partes Itaú Unibanco S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04 em face de Ester Rodrigues da Silva Dal Bianco, já qualificada, e Amauri Dal Bianco, já qualificado, juntamente com os imóveis de matrículas 20.279, 20.280 e 45.422. Fiel Depositária: Ester Rodrigues da Silva Dal Bianco, já qualificada; **Av. 05** - Para constar **PENHORA** nos autos de Execução Fiscal nº

15003032120198260083 do Ofício Judicial do Foro Central de Aguaí/SP – TJ/SP, em que figuram como partes Estado de São Paulo, CNPJ nº 46.379.400/0001-50 em face Superpack Indústria De Produtos Plásticos Ltda., já qualificada., juntamente com o imóvel da Matrícula nº 45.422. Fiel depositária: Superpack Indústria De Produtos Plásticos Ltda., já qualificada; **Av. 06** – Para constar **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, expedida nos autos do Processo nº 1001947-56.2019.8.26.0083 pelo TJSP – Aguaí – Central – Ofício Judicial, em nome de Superpack Indústria de Produtos Plásticos Ltda., já qualificada; **Av. 07** – Para constar **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, expedida nos autos do Processo nº 0010874312022.5.15.0034 pelo TST – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de São João da Boa Vista, em nome de Superpack Indústria de Produtos Plásticos Ltda., já qualificada. **Observação I:** Já foi solicitado nos autos do processo para que o Cartório de Registro de Imóveis, proceda a averbação da arrecadação do referido imóvel, a qual aguarda-se cumprimento; **Observações constantes no Laudo de Avaliação:** **a)** Relata o Avaliador que o imóvel encontra-se localizado no Distrito Industrial do Município de Aguaí, na quadra formada pela Rua Rogéria Gallardo Alonso, na qual o imóvel avaliado faz frente junto com a Rua “H” e Rua “B”, complementada pela Rua Juliano Sereni; **b)** Relata também que o imóvel tem perfil exclusivamente Industrial e Logístico e é ocupado pelas atividades da Falida; **c)** Esclarece o perito que imóvel é formado pela Matrícula nº 45.422 com área de terreno de 4.680,20 m² e pela Matrícula nº 45.423 com área de terreno de 4.945,00 m², perfazendo a área total de terreno de 9.625,20 m² (nove mil seiscentos e vinte e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados) e que, de acordo com o Cadastro junto à Prefeitura Municipal de Aguaí, referidos imóveis estão cadastrados sob nº 01.04.159.0084.001; **d)** O imóvel possui em sua área topografia plana e em nível com o alinhamento viário da Rua Rogéria Gallardo Alonso; **e)** Relata o avaliador que a região onde se localiza o imóvel possui infraestrutura compatível com as áreas onde as características urbanas estão consolidadas, com acessos servidos por Avenidas pavimentadas, saneamento, transporte coletivo e energia elétrica e que o acesso ao Distrito Industrial de Aguaí se dá pela Rodovia Deputado Ciro Albuquerque – SP 225, junto ao trevo de acesso à Rodovia Rubens Leme Asprino – SP 344; **f)** De acordo com a Lei Municipal nº 2.048 de 17/11/2006, que instituiu o Plano Diretor do Município de Aguaí, o imóvel avaliado é integrante da chamada Zona Industrial, que são porções do território localizadas na Macrozona Urbana do Município de Aguaí destinadas ao uso industrial, implantada através da Lei Municipal nº 1.463 de 29/04/1992; **g)** O imóvel avaliado possui 03 (três) edificações, com área construída total de 1.619,66 m² (um mil, seiscentos e dezenove metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), assim discriminadas: 1. Galpão/Escritórios com área construída de 1.355,50 m², sendo um galpão com área útil de armazenamento de 1.003,81 m² e pé direito de 6,00 metros, além de 01 doca elevada de carga e descarga, além de 234,46 m² de escritórios divididos em 02 pavimentos, 2. Portaria/Vestiários/Refeitórios com área construída de 255,16 m², 3. Cabine Transformadores com área construída de 9,00 m². Venda Ad

Corpus e no estado em que se encontra. AVALIAÇÃO de R\$ 1.778.016,00 (um milhão setecentos e setenta e oito mil e dezesseis reais) agosto/2022.

II - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, discriminados por item, nº de controle, descrição, estado de conservação, valor de venda, a saber:

1 – 201 - Guincho gh 500 Marcon, REGULAR, R\$ 1.000,00, 2 - 202 - 1 - COMPRESSOR INDUSTRIAL, REGULAR, R\$ 2.000,00, 3 - 203 - 1 - SECADOR DE AR METALPLAN MDR 250, REGULAR, R\$ 1.500,00, 4 - 204 - 1 - PALETEIRA PALETRANS 500, REGULAR, R\$ 1.200,00, 5 - 205 - 1 - PALETEIRA PALETRANS 500, REGULAR, R\$ 1.200,00, 6 - 206 - 1 - PALETEIRA PALETRANS 500, REGULAR, R\$ 1.200,00, 7 - 207 - 1 - EXTRUSORA 01 - LINHA CALANDRA COM PRATO 150 MM MATRIZ 90 MM, REGULAR, R\$ 450.000,00, 8 - 208 - 1 - EXTRUSORA 02 - LINHA CALANDRA COM PRATO 120 MM, BALANÇA E BANCADA, REGULAR, R\$ 250.000,00, 9 - 209 - 1 - BETONEIRA, REGULAR, R\$ 2.500,00, 10 - 210 - 1 - BETONEIRA, REGULAR, R\$ 2.500,00, 11 - 211 - 1 - FURADEIRA MARCA SCHULZ MODELO FSB 5/8, REGULAR, R\$ 1.200,00, 12 - 212 - 1 - ESMERIL PEQUENO, REGULAR, R\$ 150,00, 13 - 213 - 1 - BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 2000 KG MICHELETTI, REGULAR, R\$ 2.500,00, 14 - 297 - 1 - SERRA RÁPIDA PORTÁTIL, REGULAR, R\$ 1.500,00, 15 - 298 - 1 - PALETEIRA PALETRANS 500, REGULAR, R\$ 1.200,00, 16 - 299 - 1 - AGLUTINADOR, REGULAR, R\$ 2.500,00, 17 - 300 - 1 - AGLUTINADOR, REGULAR, R\$ 2.500,00, 18 - 301 - 1 - AGLUTINADOR, REGULAR, R\$ 2.500,00, 19 - 302 - 1 - AGLUTINADOR, REGULAR, R\$ 2.500,00. AVALIAÇÃO DE R\$ 729.650,00 (setecentos e vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta reais); agosto/2022.

III - MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, discriminados por item, nº de controle, descrição, estado de conservação, valor de venda, a saber:

1 - 214 - 01 - ARMÁRIO MADEIRA 02 PORTAS, BOM, R\$ 100,00; 2 - 215 - 01 - MESA 0.70 x 1.00 M 04 GAVETAS, BOM, R\$ 120,00; 3 - 216 - 01 - MESA 0.70 x 1.50 M 04 GAVETAS, BOM, R\$ 120,00; 4 – 217- 01 - MESA EM L, BOM, R\$ 120,00; 5 - 218 - 01 - ARQUIVO 02 GAVETAS, BOM, R\$ 100,00; 6 – 219- 01 - MESA TIPO RACK, BOM, R\$ 100,00; 7 - 220 - 01 - CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO APOIO COR AZUL, REGULAR, R\$ 80,00; 8 – 221- 01 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO APOIO COR AZUL, REGULAR, R\$ 80,00; 9 – 222 – 01 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO APOIO COR AZUL, REGULAR, R\$ 80,00; 10 – 223 – 01 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO APOIO COR AZUL, REGULAR, R\$ 80,00; 11 – 224 - 01 - AR CONDICIONADO YORK, BOM, R\$ 200,00; 12 – 225 - 01 - MESA REUNIÃO 02 MÓDULOS 1.10 M x 2.00 M, BOM, R\$ 1.200,00; 13 - 226 - 01 - ÁRMARIO BAIXO 02 PORTAS, BOM, R\$ 100,00; 14 – 227 - 01 - CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO APOIO COR AZUL, BOM, R\$ 80,00; 15 – 228 – 01 - CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO APOIO COR AZUL, BOM, R\$ 80,00; 16 - 229 - 01 - CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO APOIO COR AZUL, BOM, R\$ 80,00; 17 - 230 – 01 - CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO APOIO COR AZUL, BOM, R\$ 80,00; 18 – 231 - 01 - CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO APOIO COR AZUL, BOM, R\$ 80,00; 19 - 232 - 1 - CADEIRA ESTOFADA FIXA COM

BRAÇO APOIO COR AZUL, BOM, R\$ 80,00; 20 - 233 - 1 - CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO APOIO COR AZUL, BOM, R\$ 80,00; 21 - 234 - 1 - CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO APOIO COR AZUL, RUIIM, R\$ 50,00; 22 - 235 - 1 - GELADEIRA CONSUL, REGULAR, R\$ 150,00; 23 - 236 - 1 - MICROONDAS PANASONIC, REGULAR, R\$ 60,00; 24 - 237 - 1 - ARMÁRIO MADEIRA 02 PORTAS, REGULAR, R\$ 150,00; 25 - 238 - 1 - SOFÁ 03 LUGARES, REGULAR, R\$ 200,00; 26 - 239 - 1 - MESA CENTRO VIDRO, REGULAR, R\$ 80,00; 27 - 240 - 1 - MESA GRANDE 2.50 M x 0.70 M, BOM, R\$ 300,00; 28 - 241 - 1 - MESA 0.70 M x 1.50 M 02 GAVETAS, BOM, R\$ 100,00; 29 - 242 - 1 - MESA 0.70 M x 1.50 M 02 GAVETAS, BOM, R\$ 100,00; 30 - 243 - 1 - MESA 0.70 M x 1.50 M 02 GAVETAS, BOM, R\$ 100,00; 31 - 244 - 1 - CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA DIRETORIA BRANCA, BOM, R\$ 200,00; 32 - 245 - 1 - MONITOR LG (COM TECLADO), BOM, R\$ 100,00; 33 - 246 - 1 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO APOIO COR AZUL, BOM, R\$ 80,00; 34 - 247 - 1 - CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA DIRETORIA AZUL, BOM, R\$ 250,00; 35 - 248 - 1 - MONITOR LG (COM TECLADO), BOM, R\$ 100,00; 36 - 249 - 1 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO APOIO COR AZUL, BOM, R\$ 100,00; 37 - 250 - 1 - CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA DIRETORIA AZUL, BOM, R\$ 150,00; 38 - 251 - 1 - ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS E 04 GAVETAS, BOM, R\$ 200,00; 39 - 252 - 1 - ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS, BOM, R\$ 100,00; 40 - 253 - 1 - ARQUIVO 03 GAVETAS, BOM, R\$ 80,00; 41 - 254 - 1 - MESA EM L OVALADA, BOM, R\$ 200,00; 42 - 255 - 1 - CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA DIRETORIA AZUL, BOM, R\$ 150,00; 43 - 256 - 1 - MONITOR LG GRANDE (COM TECLADO), BOM, R\$ 200,00; 44 - 257 - 1 - ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS, BOM, R\$ 80,00; 45 - 258 - 1 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO APOIO COR AZUL, BOM, R\$ 100,00; 46 - 259 - 1 - ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS, BOM, R\$ 120,00; 47 - 260 - 1 - ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS, BOM, R\$ 120,00; 48 - 261 - 1 - MESA 0.70 M x 1.50 M 02 GAVETAS, BOM, R\$ 120,00; 49 - 262 - 1 - CADEIRA FIXA COM BRAÇO APOIO BRANCA, BOM, R\$ 80,00; 50 - 263 - 1 - MESA RACK, BOM, R\$ 50,00; 51 - 264 - 1 - CADEIRA FIXA COM BRAÇO APOIO BRANCA, BOM, R\$ 120,00; 52 - 265 - 1 - ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS, BOM, R\$ 150,00; 53 - 266 - 1 - ARQUIVO FERRO COM 04 GAVETAS, BOM, R\$ 50,00; 54 - 267 - 1 - MESA COM 03 GAVETAS, BOM, R\$ 120,00; 55 - 268 - 1 - ARQUIVO DE FERRO 04 GAVETAS, BOM, R\$ 80,00; 56 - 269 - 1 - MÓVEL ARMÁRIO, BOM, R\$ 150,00; 57 - 270 - 1 - MESA RACK, BOM, R\$ 80,00; 58 - 271 - 1 - CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO APOIO COR AZUL, BOM, R\$ 80,00; 59 - 272 - 1 - CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO APOIO COR AZUL, BOM, R\$ 80,00; 60 - 275 - 1 - MÓVEL ARMÁRIO, BOM, R\$ 120,00; 61 - 276 - 1 - MÓVEL ARMÁRIO, BOM, R\$ 120,00; 62 - 277 - 1 - CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO APOIO COR AZUL, BOM, R\$ 80,00; 63 - 278 - 1 - MESA 02 GAVETAS, BOM, R\$ 100,00; 64 - 279 - 1 - ARMÁRIO 02 PORTAS 02 GAVETAS, BOM, R\$ 150,00; 65 - 280 - 1 - ARMÁRIO FERRO 02 PORTAS, BOM, R\$ 50,00; 66 - 281 - 1 - MESA EM L 04 GAVETAS, BOM, R\$ 100,00; 67 - 282 - 1 - ARQUIVO BAIXO 03 GAVETAS, BOM, R\$ 80,00; 68 - 283 - 1 - SOFÁ 02 LUGARES, REGULAR, R\$ 100,00; 69 - 284 - 1 - CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO APOIO COR AZUL, REGULAR, R\$ 80,00;

70 - 285 - 1 - MESA REFEITÓRIO 06 LUGARES, REGULAR, R\$ 350,00; 71 - 286 - 1 - MESA REFEITÓRIO 06 LUGARES, REGULAR, R\$ 350,00; 72 - 287 - 1 - MESA REFEITÓRIO 06 LUGARES, REGULAR, R\$ 350,00; 73 - 288 - 1 - MESA REFEITÓRIO 06 LUGARES, REGULAR, R\$ 350,00; 74 - 289 - 1 - MESA COZINHA PEQUENA COM 04 CADEIRAS, BOM, R\$ 150,00; 75 - 290 - 1 - FOGÃO 04 BOCAS MAGISTER, RUIM, R\$ 50,00; 76 - 291 - 1 - GELADEIRA DAKO, RUIM, R\$ 80,00; 77 - 292 - 1 - MARMITEIRA, REGULAR, R\$ 100,00; 78 - 293 - 1 - ARMÁRIO VESTIÁRIO 12 DIVISÕES, RUIM, R\$ 100,00; 79 - 294 - 1 - ARMÁRIO VESTIÁRIO 12 DIVISÕES, RUIM, R\$ 100,00; 80 - 295 - 1 - ARMÁRIO VESTIÁRIO 12 DIVISÕES, RUIM, R\$ 100,00; 81 - 296 - 1 - ARMÁRIO VESTIÁRIO 12 DIVISÕES, RUIM, R\$ 100,00. Venda no estado em que se encontra. AVALIAÇÃO DE R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais).

IV – VEÍCULOS discriminados por item, nº de controle, quantidade, descrição do bem, estado de conservação, valor de venda e observações, a saber:

1 - 303 - 1 - VEÍCULO MERCEDES BENZ, MODELO L 1313, ANO 1974, PLACA GMR 5874, AGUAÍ SP, REGULAR, R\$ 27.000,00. Observações constantes nas Pesquisas: CHASSI: 34500312009284, MOTOR: não consta na pesquisa, RENAVAM: 00262417154, veículo com restrição judicial – libera licenc., bloqueio judicial RENAJUD (Processos nºs 10019475620198260083, 10019475620198260083, 00057431120198260362, 1001878-29, 1211-36.2011), restrição administrativa de averbação CPC, débitos DER e Municipais. PROPRIETÁRIO: SUPERPACK IND DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA EPP;

2 - 304 - 1 - FIAT UNO MODELO FIRE, FLEX, ANO 2008, PLACA DWD 6518, AGUAÍ SP, REGULAR, R\$ 10.000,00; Observações constantes nas Pesquisas: CHASSI: 9BD15822786072091, MOTOR: 146E1011*7968964*, RENAVAM: 00953467783, veículo com restrição administrativa (proprietário com ocor óbito – bloqueio Detran Número processo 00000011305377000175 Ano de processo 2012 Número de Ofício 20121016), débitos DETRAN, DER e IPVA, proprietário constante na pesquisa MARCELINO JOSE TEODORO – CPF 049.242.218-48;

3 - 305 - 1 - VEÍCULO MERCEDES BENZ MODELO L 1620 ANO 1996 PLACA ATL 1620 AGUAÍ SP, REGULAR, R\$ 30.000,00. Observações constantes nas Pesquisas: CHASSI: 9BM695014TB107268, MOTOR: 37796410334660, RENAVAM: 00667284028, veículo com restrição judicial, bloqueio judicial RENAJUD (Processos nº 10019475620198260083, 10019475620198260083, 00057431120198260362, 1001878-29, 1211-36.201), 1 veículo sinistrado med. monta, débitos RENAINF, DER e Municipais. Proprietário SUPERPACK IND DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA EPP;

4 - 306 - 1 - VEÍCULO GM MODELO CORSA HATCH PREMIUM ANO 2009 PLACA EAA 4205 VALINHOS SP, RUIM, R\$ 8.000,00. Observações constantes nas Pesquisas: CHASSI: 9BGXM68809B108590, MOTOR: P40066175, RENAVAM: 00968608779, veículo com restrição financeira de arrendamento, bloqueio judicial (processos nºs 3362-38.2012 e 3362-38.2012), IPVA, NOME DO PROPRIETÁRIO: BANCO ITAULEASING S/A – CNPJ 49.925.225/0001-48;

5 - 307 - 1 - VEÍCULO FORD F250 XLT F22, ANO 2010, PLACA FPS 8080, AGUAÍ/SP, BOM, R\$ 80.000,00. Observações constantes nas Pesquisas: CHASSI: 9BFFF22C4AB075517, MOTOR: 36176316, RENAVAM: 00203780639, veículo com restrição judicial libera licenc, bloqueio judicial RENAJUD (processos nºs 10019475620198260083, 10019475620198260083, 00057431120198260362, 1001878-29, 1211-36.2011) restrição administrativa averbação CPC, débitos DER, IPVA e Municipais. PROPRIETÁRIO: SUPERPACK IND PROD PLAS LTDA; 6 - 308 - 1 - FIAT SIENA, MODELO FIRE, FLEX ANO 2008, PLACA DWD 6548, VALINHOS/SP, BOM, R\$ 12.000,00. Observações constantes nas Pesquisas: CHASSI: 9BD17206G83413904, MOTOR: 178F1011*8074607*, RENAVAM: 00958394539, veículo com restrição judicial (de acordo com PROC. 0001211-36.2011.8.26.0083, foi solicitado o bloqueio da transferência do veículo, não autorizado o licenciamento do mesmo), débitos IPVA e Municipais. NOME DO PROPRIETÁRIO: I V C COMUNICACAO LTDA ME – CNPJ 10.975.581/0001-30; - **OBSERVAÇÕES: a menção dos agregados no que tange aos números de chassis e motores transcritos, bem como renavam, referem-se aos números extraídos das pesquisas dos veículos, visto que não foi apontado no laudo avaliação se tais agregados conferem com os dados *in loco*, sendo certo que tal conferência se dará pelo interessado na aquisição dos bens. Débitos por conta da Falida. Veículos vendidos no estado em que encontram. Os veículos podem estar sem chaves e sem manual. Quaisquer regularizações, remarcações entre outras necessárias por conta do arrematante. AVALIAÇÃO DE R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais). **Aos bens, foram atribuídos na totalidade o valor de AVALIAÇÃO DE R\$ 2.685.646,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais).****

- DO “STALKING HORSE”: (I) O preço mínimo para aquisição do referido bem, objeto do leilão, será de R\$ 1.342.823,00 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais), sendo o “STALKING HORSE” (primeiro ofertante e fixador do preço mínimo através de proposta vinculante), das empresas que ofertaram conjuntamente, TORNITEC MÁQUINAS OPERATRIZES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.334.141/0001-03 e HUCK MÁQUINAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.040.380/0001-13, com a proposta de pagamento do “Stalking Horse”: Valor Total de R\$ 1.342.823,00 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais), sendo a entrada/sinal de pagamento de 25%, já depositado judicialmente em favor dos autos do r. processo no valor de R\$ 335.705,75 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), e o saldo de 75% a ser pago em 30 parcelas mensais e sucessivas, com correção pelo índice da poupança, servindo o próprio imóvel como garantia das parcelas (hipoteca do próprio bem), art. 895 §1º do CPC, pagamento este que se iniciará se for consagrado vencedor do certame, de forma imediata, juntamente com a comissão da Leiloeira de 5% do valor da arrematação, proposta esta protocolada nos autos, sendo este valor acima utilizado como base para o preço mínimo do leilão

judicial, bem como já válido como primeiro lance efetivado, sendo inserido no site como lance mínimo válido para o início do leilão, sendo assim, será declarado aberto o leilão pela leiloeira. **(II) Para cobrir o preço mínimo já efetuado pelo “stalking horse”, os demais licitantes interessados deverão oferecer um incremento mínimo de acordo com o estabelecido no site do leilão sobre o lance mínimo inicial e, em havendo confirmação do incremento pelos habilitados a participar do leilão (licitantes), inicia-se a partir daí a etapa da disputa.** **(III) Caso nenhum interessado ofereça lance superior ao preço mínimo de R\$ 1.342.823,00** (um milhão trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais) referente a proposta vinculante, o “Stalking Horse” (primeiro ofertante e fixador do preço mínimo através de proposta vinculante), será declarado vencedor, e o lance vencedor será anunciado pela leiloeira ao final do leilão com seu encerramento, vinculando o ofertante “Stalking Horse” como arrematante do bem seguindo todas as regras constantes no edital de leilão e, promovendo todos os pagamentos e obrigações devidos; **(IV) No caso de disputa de lances no decorrer do leilão, o primeiro ofertante e fixador do preço mínimo através de proposta vinculante “Stalking Horse” terá a garantia de cobrir o lance, igualando-se a melhor oferta, se assim desejar, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas do encerramento do leilão, podendo manifestar seu interesse no bem pela melhor oferta, nos autos do processo;** **(V) FICA CIENTE O INTERESSADO, que consta no autos o certificado de interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO sob nº 2261205-46.2022.8.26.0000, o qual encontra-se “sub judice” (aguardando julgamento), sem efeito suspensivo, sendo a parte agravante Amauri Del Bianco, CPF nº 871.024.558-87, em face da Massa Falida.**

- DO(S) PAGAMENTO(S) DA ARREMATACÃO: O bem poderá ser vendido à vista ou parcelado, sendo o pagamento integral ou da entrada/sinal, em **ATÉ 24 HORAS DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO, INDEPENDENTEMENTE DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL.**

I - PAGAMENTO À VISTA: o arrematante terá o prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão para realizar o depósito judicial atualizado da arrematação, através de recolhimento de guia judicial em favor dos autos.

II - PAGAMENTO A PRAZO: O interessado em adquirir o bem imóvel em prestações, desde que, prévia e devidamente, cadastrado e habilitado no website (www.lanceja.com.br), poderá apresentar, por escrito (endereçado ao e-mail juridico@lanceja.com.br), proposta de parcelamento do bem nos termos do Art. 895 I, II, § § 1º, 2º, 4º e 6º do CPC, antecipadamente ao leilão. O sinal do pagamento será à vista, pago em até 24 horas do encerramento do leilão, independentemente da homologação judicial. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, § 4º CPC). O envio da proposta de parcelamento, **não** exime o proponente de lançar no leilão seja de forma presencial (viva-voz) ou de forma online pelo site. **Os lances devem ser ofertados de forma online pelo**

site www.lanceja.com.br e/ou presencialmente no local do leilão, indicado neste edital.

III – Caso não haja manifestação sobre o interesse de parcelamento antecipadamente ao leilão seja por escrito no caso de participação online, seja de forma verbal (viva-voz) no caso de participação presencial, será considerado PAGAMENTO À VISTA.

- **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, em até **24 horas** do encerramento do leilão, independentemente da homologação judicial, através de depósito direto em conta a ser indicada, **somente na forma à vista**, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão esta não incluída no valor do lance, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: (1) Os bens aqui mencionados estão de acordo com a transcrição das matrículas, bem como com o citado nos Laudos de Avaliações homologados, sendo vendidos em caráter “*Ad Corpus*”, no estado e condições em que se encontram. (2) Os bens podem estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do arrematante; (3) O Proponente assume a obrigação de proceder as diligências, constatações e conferências que julgar necessárias quanto à aquisição dos “bens”, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto aos objetos da arrematação; (4) Correrão por conta do arrematante os atos necessários para a expedição da carta de arrematação, ordem de entrega dos bens, registros do(s) bem(ns) imóvel(is), despesas referente as regularizações de área e de matrícula, se houver e demais necessárias provenientes da arrematação; (5) QUANTO AOS VEÍCULOS: a) Quais regularizações no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, inclusive por baixa de gravames, restrições administrativas e judiciais, regularização de número de motor no BIN/ REVAVAM, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE sua regularização e os custos, isentando a MASSA FALIDA, LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL. Os veículos podem não possuir chave e/ou manual, sendo que o arrematante não terá direito a nenhum ressarcimento, salientando que os veículos são vendidos no estado, sem garantia e direito a reclamação; b) O ARREMATANTE reconhece que o veículo em questão está sendo vendido no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, inclusive quanto a motor e câmbio, originais ou não, isentando a MASSA FALIDA, LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar a MASSA FALIDA, LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL por consertos de qualquer natureza, que o veículo possa ter

sofrido e/ou poderá sofrer para seu funcionamento; **c)** O ARREMATANTE já fica ciente que o(s) veículo(s) deste LEILÃO são de conhecimento público, se houver alguma empresa privada que apontar a informação “Leilão” em algum tipo de Banco de Dados privado e/ou público a MASSA FALIDA, LANCE JÁ e A LEILOEIRA OFICIAL NÃO são responsáveis por alimentar o referido Banco de Dados, portanto não se responsabilizam pela exclusão, se houver algum tipo de restrição a venda não será cancelada, os únicos responsáveis por tais informações são empresas particulares especializadas neste tipo de Banco de Dados e, se houver interesse, a exclusão destas informações serão de TOTAL responsabilidade do ARREMATANTE; **(6) O NÃO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO e da comissão da leiloeira no prazo específico estipulado no edital de leilão de até 24 horas do encerramento do leilão, independentemente da homologação judicial, será tido como desistência do lance, implicando a perda do direito de compra/arrematação do lote sendo certo que o bem poderá ser vendido a outros interessados obedecendo a ordem dos melhores lances ofertados no leilão;** **(7) O arrematante remisso fica sujeito as sanções previstas na legislação em vigor.** (Art. 897, 903 § 6º do CPC e Art. 358 do C. Penal, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital de leilão, além de multa facultada pelo MM. Juízo e, a Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança de sua comissão; **(8) Poderão ser apresentadas IMPUGNAÇÕES** por quaisquer credores, pela Falida e/ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo de 5 (cinco) dias, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas neste Edital de Leilão (Art. 143 “caput” da LRF); Impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitados os termos deste Edital de Leilão, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. Tal Oferta vincula o impugnante ou terceiro ofertante como se arrematantes fossem. A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e multa. (Art. 143 §§ 1º, 2º 4º da Lei 11.101/2005, com as introduções da Lei 14.112 de 2020). No caso de acolhimento pelo MM. Juízo da impugnação baseada no valor da venda e, em sendo homologada será devida a comissão da leiloeira de 5% do valor da arrematação (aprovada pelo MM. Juízo); **(9) O bem será entregue livre de ônus, que ficará por conta da falida, NÃO HAVENDO SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA DEVEDORA, inclusive as de natureza tributária, exceto se o arrematante for (I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da LREF;** **(10) Os lances ofertados são irrevogáveis e irreatáveis, os interessados são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo os lances ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is) de acordo com a legislação vigente e**

condições de venda dispostas no site www.lanceja.com.br; **(11)** O auto de arrematação será lavrado após a confirmação dos pagamentos devidos da arrematação e da comissão da leiloeira. Assinado o auto de arrematação pelo(a) Juiz(a), pela leiloeira e pelo arrematante, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável; **(13)** O arrematante deverá providenciar junto ao MM. Juízo Competente, a carta de arrematação e a ordem de entrega dos bens após a quitação dos pagamentos devidos. **(14)** Todas as regras e condições do referido leilão estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br.

Ficam intimados por este Edital, a Falida **SUPERPACK INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA**, seus Representantes, cônjuges, se casados (as) forem, Ministério Público, a Administradora Judicial, as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal nas pessoas de seus procuradores, os credores, eventuais ocupantes, arrendatário(s), e/ou possuidores do bem, Advogados e demais interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado no portal eletrônico www.lanceja.com.br, nos termos do Art. 887 § 2º, do CPC, e afixado em lugar público e de costume. Aguaí (SP), 09 de novembro de 2022. DR. ANDRÉ ACAYABA DE REZENDE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE AGUAÍ DO ESTADO DE SÃO PAULO.